



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 07/01 – Mens. nº 07/01 – Autógrafo nº 10/01 – Proc. nº 114/01

Lei nº 3524, DE 16 DE MARÇO DE 2001

“ Cria cargos que especifica, na Estrutura de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos, e dá outras providências ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - São criados junto à Estrutura de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos, aprovada pela Lei Municipal nº 3509, de 29 de dezembro de 2000, os cargos de provimento em comissão abaixo especificados, nos órgãos determinados nos incisos que seguem neste artigo, na seguinte conformidade:

I - GABINETE DO PREFEITO:

- a) três (3) cargos de Assessor de Governo, com referência de vencimento CC 9;
- b) um (1) cargo de Assessor de Governo I, com referência de vencimento CC 8;
- c) um (1) cargo de Assessor de Governo II, com referência de vencimento CC 4;

II - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS:

- a) um (1) cargo de Assessor de Governo I, com referência de vencimento CC 8;
- b) um (1) cargo de Assessor de Governo II, com referência de vencimento CC 4;
- c) um (1) cargo de Assessor de Governo III, com referência de vencimento CC 2;

III - SECRETARIA DA FAZENDA: um (1) cargo de Oficial de Gabinete, com referência de vencimento CC 5;

IV - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO: um (1) cargo de Assessor de Governo II, com referência de vencimento CC 4;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3524/01)

Do P.L. nº 07/01 – Mens. nº 07/01 – Autógrafo nº 10/01 – Proc. nº 114/01 FI.02

V – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: três (3) cargos de Assessor de Governo II, com referência de vencimento CC 4;

VI – SECRETARIA DA SAÚDE:

- a) dois (2) cargos de Assessor de Governo II, com referência de vencimento CC 4;
- b) um (1) cargo de Oficial de Gabinete, com referência de vencimento CC 5;

VII - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO: um (1) cargo de Assessor de Governo II, com referência de vencimento CC 4;

VIII - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO:

- a) três (3) cargos de Assessor de Governo I, com referência de vencimento CC 8;
- b) dois (2) cargos de Oficial de Gabinete, com referência de vencimento CC 5;

IX - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

- a) um (1) cargo de Assessor de Governo, com referência de vencimento CC 9;
- b) um (1) cargo de Assessor de Governo III, com referência de vencimento CC 2;
- c) dois (2) cargos de Oficial de Gabinete, com referência de vencimento CC 5;

X - SECRETARIA DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS: um (1) cargo de Assessor de Governo III, com referência de vencimento CC 2;

XI - SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO: um (1) cargo de Oficial de Gabinete, com referência de vencimento CC 5.

Artigo 2º - É alterada a referência de vencimento de oito (8) para dezesseis (16), do cargo de provimento efetivo de Comprador, existente na Estrutura de Cargos, junto à Secretaria das Licitações Públicas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3524/01)

Do P.L. nº 07/01 – Mens. nº 07/01 – Autógrafo nº 10/01 – Proc. nº 114/01 F1.03

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 16 de março de 2001


VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos


ROMILDO DE SOUZA BAIA
Secretário de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de março de 2001.


ARILDO ANTUNES DOS SANTOS
Presidente


ODEISMAR DE BRITO
1º Secretário

MARIA APARECIDA FREIRE
2º Secretária

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo